

Ofício nº 92/2021 – G.P.

Proc. nº 1685/2021

Santo André, 9 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Santo André
Santo André – SP

Assunto: **Veto Total Rejeitado.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 8 de junho do corrente ano, decidiu **rejeitar o veto**, referente ao projeto de lei abaixo:

Veto Rejeitado	Autógrafo	PL número	Assunto
Total	15/2021	CM 51/2021	Declara como atividade essencial os escritórios jurídicos e a prestação dos serviços realizados por advogados.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

LSM/IGS

